



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 24 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2019

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E
DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão de Acumulação de Cargos, os servidores abaixo relacionados:

- Presidente - Lindoval Angelo Rosa - Matrícula 20.897
- Membro - Paulo Roberto Homem de Castro - Matrícula 121.002
- Membro - Luanda Pereira dos Anjos Rodrigues - Matrícula 118.380
- Membro - Roberto Ramon de Cayres Mota - Matrícula 23.381
- Membro - Verônica Alegre Magalhães - Matrícula 118.478
- Membro - Amaury Santiago de Castro e Silva - Matrícula 121.657

Art. 2º - A Comissão de Acumulação de Cargos tem por objeto conhecer das acumulações proibidas e dar pareceres de sua legalidade, nos termos dos artigos 181 e 183 da Lei Municipal nº. 050/91 e art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Aplica-se o previsto na Lei nº. 327/2011 aos membros da Comissão acima instituída.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de janeiro de 2019.
JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

DECRETO Nº 012/2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O
ORÇAMENTO E O QUADRO DE
DETALHAMENTO DA DESPESA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E DE
HABITAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 941 de 26 de dezembro de 2018- Lei Orçamentária para 2019, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios nº 019/HABITA/2019 e 051/SEMDUR/2019 de 23 de janeiro de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Habitação no valor de R\$ 415.646,44 (Quatrocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 14 de janeiro de 2019 e Lei nº 940 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de janeiro de 2019.
JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

**ANEXO DECRETO Nº 012/2019
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO
2019**

D.O.E. - 24/01/2019

Órgãos: Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Habitação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2091.2.078	3.3.90.39.00	802	00	0,00	119.000,00
	4.4.90.51.00	804	00	319.000,00	0,00
	4.4.90.92.00	808	00	0,00	200.000,00
20.59.15.662.2051.2.101	3.3.90.30.00	815	00	0,00	60.000,00
	4.4.90.92.00	criar	00	60.000,00	0,00
20.65.04.122.1001.2.091	3.1.90.94.00	criar	00	36.646,44	0,00
	3.3.90.14.00	32	00	0,00	6.646,44
	3.3.90.39.00	29	00	0,00	10.000,00
	4.4.90.51.00	35	00	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	31	00	0,00	10.000,00
TOTAL				415.646,44	415.646,44

PORTARIA Nº 144/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º. 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2019, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 23 de junho de 2016, a candidata classificada para o cargo de PSICÓLOGO, de acordo com o processo judicial nº.0033034-22.2018.819.0004, e ofício nº985/PGM/CONT/AASG/18 e proc. adm. nº52067/2018 confirmando a liminar, determinando a nomeação ao cargo pretendido:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6081142	DANIELE NEVES MARINS ESTEVES DE ARAUJO	8º

São Gonçalo, 23 de janeiro de 2019.
JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

PORTARIA Nº 145/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º. 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 24 de janeiro de 2019, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 23 de junho de 2016, a candidata classificada para o cargo abaixo citado:

MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6121292	ERICA BIZZO DE MORAES	7º

São Gonçalo, 23 de janeiro de 2019.
JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 23 de junho de 2016, convoca para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD, os candidatos classificados de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA DE CONTABILIDADE
Dia 25 de janeiro de 2019 às 10:00horas

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6132707	JOSE JANNOTTI VIEGAS	6º

São Gonçalo, 23 de janeiro de 2019.
ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 9238/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada COM ressalva, conforme fls. 196, apresentada pela Creche ASSISTÊNCIA E APOIO A CRIANÇA-A.A.C, relativo ao mês de NOVEMBRO/2016, no valor de R\$ 32.646,97 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 38.482/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva, conforme fls. 223, apresentada pela creche ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE ISIS CENTRO EDUCACIONAL, relativo ao mês de FEVEREIRO DE 2018, no valor de R\$ 27.478,54 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 47.314/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva, conforme fls. 142, apresentada pela creche OBRA SOCIAL BEM COMUM, relativo ao mês de JULHO de 2018, no valor de R\$ 19.186,75 (dezenove mil cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 49.571/2018

em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva, conforme fls. 138, apresentada pela CRECHE COMUNITÁRIA AMIGOS DO ANAIA, relativo ao mês de JULHO DE 2018, no valor de R\$ 30.936,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo nº 51.318/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalva, conforme fls. 150, apresentada pela creche CENTRO COMUNITÁRIO AMIGOS DO SERPA, relativo ao mês de SETEMBRO DE 2018, no valor de R\$ 19.825,92 (Dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco mil reais e noventa e dois centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 52.980/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva, conforme fls. 97, apresentada pela creche ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MACADESKI – CURSO PROFISSIONALIZANTE, relativo ao mês de NOVEMBRO de 2017, no valor de R\$ 16.661,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e um reais).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo nº 53.684/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada SEM ressalva, conforme fls. 94, apresentada pela creche INSTITUIÇÃO SOCIAL DE AMOR E AMPARO À CRIANÇA, relativo ao mês de OUTUBRO de 2017, no valor de R\$ 18.100,80 (dezoito mil, cem reais e oitenta centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 54.401/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva, conforme fls. 160, apresentada pela creche OBRA SOCIAL TIA LILI EDUCANDÁRIO, relativo ao mês de JUNHO DE 2018, no valor de R\$ 25.401,96 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 54.403/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva, conforme fls. 167, apresentada pela creche OBRA SOCIAL TIA LILI EDUCANDÁRIO, relativo ao mês de JULHO DE 2018, no valor de R\$ 25.401,96 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 55.271/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva, conforme fls. 139, apresentada pela creche ASSOCIAÇÃO RAIZ DE DAVI, relativo ao mês de OUTUBRO DE 2018, no valor de R\$ 18.586,80 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 57.452/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva, conforme fls. 119, apresentada pela creche INSTITUIÇÃO SOCIAL DE AMOR E AMPARO À CRIANÇA, relativo ao mês de OUTUBRO de 2018, no valor de R\$ 18.586,80 (dezoito mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 58.162/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva, conforme fls. 136, apresentada pela creche ASSOCIAÇÃO RAIZ DE DAVI, relativo ao mês de NOVEMBRO DE 2018, no valor de R\$ 18.586,80 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo nº 58.225/2018

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, após terem sido sanadas as pendências, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalva, conforme fls. 161, apresentada pela creche INSTITUTO RAIZ DO FUTURO, relativo ao mês de OUTUBRO DE 2018, no valor de R\$ 33.146,46 (trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 011/SEMED/2019.

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDORES PERTENCENTES AO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO

DE SÃO GONÇALO, REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL 008/2003, COM SERVIDORES DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Regulamentar os procedimentos para permuta entre servidores efetivos do Magistério Público Municipal e servidores da Educação regidos pela lei 008/2003, com servidores efetivos ocupantes do mesmo cargo, pertencentes a outros entes federativos.

Art. 1º - Os requerimentos de permuta devem ser iniciados através de processo administrativo junto ao Protocolo Geral, o qual será enviado a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, para instrução da vida funcional do requerente e posterior envio a SEMED.

Art. 2º - O servidor deve juntar ao requerimento no momento da abertura do processo administrativo, o Anexo I da presente portaria, cópia da carteira de identidade e do contracheque (de ambos os servidores), a indicação do servidor que será permutado, bem como autorização do Secretário de Educação do ente federativo ao qual pertença o mesmo.

Art. 3º - A remuneração paga aos servidores permutados, será realizada pelo ente federado ao qual pertença o servidor.

Art. 4º - Os processos de permuta tem validade de 1(um) ano, podendo ser renovado por vontade das partes, mediante autorização das secretarias de educação de ambos os servidores.

Art. 5º - A permuta se dará obrigatoriamente entre servidores ocupantes de cargos equivalentes em atribuições, mesma carga horária e mesma lotação de origem do servidor pertencente ao município.

Art. 6º - O servidor deste município ficará responsável por entregar na SEMED, mensalmente, até o terceiro dia útil de cada mês, documento comprovando a frequência, bem como os que prestarão serviços a esta municipalidade ficam cientes por requerer a declaração de frequência dentro do mesmo prazo para levar ao órgão de origem nesta mesma secretaria.

Art. 7º - Os processos de permuta, devem ter a decisão final do Secretário Municipal de Educação publicada em Diário Oficial.

Art. 8º - Ao final do Processo Administrativo, o mesmo deve ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos da SEMAD, para anotações em ficha funcional, e atualização do sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos, e posterior arquivamento na SEMED.

Art. 9º - As Permutas que se encontram em curso, poderão ser mantidas, devendo a sua renovação ficar submetida as regras desta Portaria.

Art. 10 - As novas permutas serão solicitadas no período correspondente de 28/01/2019 à 01/02/2019, com exercício a contar de 22 de Fevereiro, em conformidade com o art. 13 da Portaria nº 94/2018.

Art. 11 - Os casos omissos e/ou específicos a esta Portaria serão resolvidos pelo Secretário da pasta.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de janeiro de 2019.

MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO

Secretário Municipal de Educação
CADASTRO DE PERMUTA 2019

Professor do Município de São Gonçalo, que vai para outro município

NOME: _____ FUNÇÃO _____

MAT.: _____ DE SÃO GONÇALO. E-mail: _____

ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO: _____

ESCOLA ONDE IRÁ ATUAR NO OUTRO MUNICÍPIO: _____

ENDEREÇO RES: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

TELEFONES: _____

Professor que está vindo de outro Município ou Estado

NOME: _____ FUNÇÃO _____

MAT.: _____ E-mail: _____

ESCOLA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM _____

NOME DA ESCOLA ONDE IRÁ ATUAR EM SÃO GONÇALO _____

ENDEREÇO RES: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

TELEFONES: _____

São Gonçalo, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do servidor da SEMED-SG

Assinatura do servidor outro Município

SEMSADC

PORTARIA Nº 004/SEMSDC/2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SEMST - DOS FUNCIONÁRIOS DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 044, DE 19 DE JULHO DE 2018, PUBLICADA EM 25 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.254, de 29 de setembro de 1994, determina que seja cumprida a Convenção nº 155, da OIT, sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores e o Meio Ambiente do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXII, do artigo 7º do Capítulo II, do Título II, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o estabelecimento de ações que garantam a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores;

CONSIDERANDO possíveis riscos nos ambientes de trabalho, por meio do reconhecimento, antecipação, avaliação e consequente controle de ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO, a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

CONSIDERANDO, a função de proteger a integridade física dos trabalhadores dentro das empresas.

CONSIDERANDO o estabelecimento de ações que garantam a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, considerando que é definido pela Norma Regulamentadora nº 04 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CONSIDERANDO que o SESMT está sendo criado para atender os profissionais ligados à área de saúde, inicialmente a Urgência e Emergência para posteriormente abranger todos os funcionários (servidores efetivos e contratados) no âmbito do Município de São Gonçalo.

CONSIDERANDO, a importância dos procedimentos que devem ser adotados com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SESMT DOS FUNCIONÁRIOS DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, DESIGNANDO OS SERVIDORES:

- José Roberto Salatino, cadastro nº 329599 em substituição ao servidor Sergio Vieira, matrícula nº 21543;
 - Diogo Martins Gouvea, cadastro nº 329801 em substituição a servidora Juliana Barboza Kienen, cadastro nº 329298;
 - Jéssica Rose Ramos Marins, cadastro nº 319765 em substituição a servidora Cristiane Pina da Silva Costa, cadastro nº 23489.
- EXCLUINDO-SE OS SERVIDORES:
- Renata Cristina Loureiro da Silva, cadastro nº 21669;

PASSANDO A SER COMPOSTA PELOS SEGUINTESSERVIDORES:

- I. José Roberto Salatino, cadastro nº 329599;
- II. Ângelo Mario Donato – cadastro nº 329633;
- III. Diogo Martins Gouvea, cadastro nº 329801;

IV. Jéssica Rose Ramos Marins, cadastro nº 319765;

V. Valdecy Silva Júnior – cadastro nº 21958;

VI. Andrea Cristina Carvalho de Souza Castilho – matrícula nº 16880.

Parágrafo único. A Presidência do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT dos funcionários da Urgência e Emergência Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo será exercida pelo servidor José Roberto Salatino e, em caso de impedimento, pelo substituto legal, o servidor Ângelo Mario Donato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de janeiro de 2019.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PORTARIA Nº 005/SEMSADC/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a sindicância para apurar os supostos fatos que resultaram na abertura do processo administrativo de nº 3467/2018, conforme artigo 203, da Lei municipal de nº 050/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão responsável pela sindicância:

I – Dayana Santos Belato – cadastro FMS nº 310055;

II - Christiane Barcelos Monteiro – cadastro FMS nº 308405;

III - Maria Carolina Alonso Marinho – cadastro FMS nº 329479.

Parágrafo Único – A Presidência da Sindicância será exercida pelo primeiro servidor.

Art. 3º - A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, admitida prorrogação por igual período, desde que justificada e solicitada, dentro do prazo previsto para a conclusão dos trabalhos, perante a autoridade que a constituiu.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 18 de janeiro de 2019.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PORTARIA Nº 006/SEMSADC/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a sindicância para apurar os supostos fatos que resultaram na abertura do processo administrativo de nº 3468/2018, conforme artigo 203, da Lei municipal de nº 050/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão responsável pela sindicância:

I – Dayana Santos Belato – cadastro FMS nº 310055;

II - Christiane Barcelos Monteiro – cadastro FMS nº 308405;

III - Maria Carolina Alonso Marinho – cadastro FMS nº 329479.

Parágrafo Único – A Presidência da Sindicância será exercida pelo primeiro servidor.

Art. 3º - A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, admitida prorrogação por igual período, desde que justificada e solicitada, dentro do prazo previsto para a conclusão dos trabalhos, perante a autoridade que a constituiu.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 18 de janeiro de 2019.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PORTARIA Nº 007/SEMSADC/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:

D.O.E. - 24/01/2019

Art. 1º - Tornar pública a sindicância para apurar os supostos fatos que resultaram na abertura do processo administrativo de nº 3270/2018, conforme artigo 203, da Lei municipal de nº 050/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão responsável pela sindicância:

I – Mônica Valente dos Santos – matrícula nº 10387;

II - Denise Maria da Ajuda Gomes Barboza – cadastro FMS nº 325564;

III - Cristine Silva Santos Bueno – cadastro FMS nº 327648.

Parágrafo Único – A Presidência da Sindicância será exercida pelo primeiro servidor.

Art. 3º - A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, admitida prorrogação por igual período, desde que justificada e solicitada, dentro do prazo previsto para a conclusão dos trabalhos, perante a autoridade que a constituiu.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 18 de janeiro de 2019.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PORTARIA Nº 008/SEMSADC/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a sindicância para apurar os supostos fatos que resultaram na abertura do processo administrativo de nº 3469/2018, conforme artigo 203, da Lei municipal de nº 050/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão responsável pela sindicância:

I – Dayana Santos Belato – cadastro FMS nº 310055;

II - Christiane Barcelos Monteiro – cadastro FMS nº 308405;

III - Maria Carolina Alonso Marinho – cadastro FMS nº 329479.

Parágrafo Único – A Presidência da Sindicância será exercida pelo primeiro servidor.

Art. 3º - A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, admitida prorrogação por igual período, desde que justificada e solicitada, dentro do prazo previsto para a conclusão dos trabalhos, perante a autoridade que a constituiu.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 18 de janeiro de 2019.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

IPASG

PORTARIA PRES/DPV Nº 10/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLVE: aposentar RENECI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8224, função Auxiliar de Serviços Gerais, referência I-10, a contar de 17 de janeiro de 2019, com proventos integrais, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da E.C 47/2005, processo nº 811/2018

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 811/2018, RENECI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8224, função Auxiliar de Serviços Gerais, referência I-10, aposentado com proventos integrais conforme Portaria nº 10/2019, a contar de 17 de janeiro de 2019.

PORTARIA PRES/DPV Nº 11/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLVE: aposentar FRANCISCA HILMA OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 15012, função Professor Docente II, referência D17, a contar de 17 de janeiro de 2019, com proventos integrais, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, processo nº 833/2018

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 833/2018, FRANCISCA HILMA OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 15012, função Professor Docente II, referência D17, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 11/2019, a contar de 17 de janeiro de 2019.

PORTARIA PRES/DPV Nº 13/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLVE: aposentar MAURO SOARES, matrícula nº 11091, função Professor Docente I, referência E20, a contar de 18 de janeiro de 2019, com proventos integrais, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CF/88 processo nº 835/2018.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 835/2018, MAURO SOARES, matrícula nº 11091, função Professor Docente I, referência E20, aposentado com proventos integrais conforme Portaria nº 13/2019, a contar de 18 de janeiro de 2019.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS - TCE

Processo nº 1279/2014, DEISE DE SOUZA PINTO DE CARVALHO, matrícula nº 9075, função Auxiliar Administrativo, referência II, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 16/2015, a contar de 29 de janeiro de 2015, tornando sem efeito as disposições anteriores.

SEMPPE

PORTARIA Nº 002/SEMPPE/2019

DESIGNA OS FISCALIS ABAIXO RELACIONADOS COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7510/2018, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A EMPRESA SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, PARA EXECUÇÃO MISTA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL (PDST) NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EMPREENDIMENTO VENDA DA CRUZ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Miriam de Oliveira Noya – matrícula nº 118.633, e Luciana Vieira Cardoso – matrícula nº 111.540, para exercer a fiscalização do processo administrativo nº 7510/2018, respectivamente o Contrato Administrativo nº 040/2018, celebrado entre o Município de São Gonçalo e a SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, para execução mista do Projeto de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida empreendimento Venda da Cruz.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO CARRILES DE PAULA

Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP FMS exclusivo para microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas nº 008/2019.

Tipo: Menor Preço por Item

Processo 40.922/2018.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender a coordenação do programa de imunização – no Município de São Gonçalo – SEMSADC/FMS, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Fica marcado para o dia 08/02/2019 às 10:00 horas o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

NEY SILVA LANNES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP FMS nº 009/2019, com itens exclusivos para microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas e itens não exclusivos.

Tipo: Menor Preço por Item

Processo 37.489/2018.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de colchões e capa para colchões para atender aos pacientes da Clínica Nossa Senhora das Vitorias – SEMSADC/FMS - Município de São Gonçalo, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Fica marcado para o dia 12/02/2019 às 10:00 horas o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site www.licitacoes.caixa.gov.br.

NEY SILVA LANNES

Pregoeiro

FMS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO - FMS Nº 045/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 359/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2018, que objetiva as AQUISIÇÕES DE UNIFORME (MACACÃO, BOTAS, CALÇAS, CAMISAS, CHAPEUS E COLETES) PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZONÓSES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL DESTA MUNICÍPIO - SEMSA – FMS, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da Empresa: JM MULTISERVI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, com o valor de R\$ 68.179,65 (Sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 22 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 017/2018

CONTRATO FMS Nº 017/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 0930 DE 2018

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 39.260.120/0001-63, E GIS HOSPEDARIA PARA IDOSOS EIRELI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 22.610.137/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE A MUNÍCIPE (VANIA MARTINS SOUSA), DECORRENTE DO PROCESSO JUDICIAL 0011822-48.2018.8.19.0002.

PRAZO: 02 MESES

VALOR MENSAL: R\$ 31.512,48 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 63.024,96 (SESSENTA E TRÊS MIL VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19.23; UE: 23.51; PT: 10.302.4008.0009; ND: 3.3.90.91.00; FT: 21.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 24, IV, E 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Omitido em 10/12/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 0930/2018

Consubstanciado no PARECER jurídico exarado pela Procuradoria da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, RATIFICO a situação de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE A MUNÍCIPE (VANIA MARTINS SOUSA), decorrente do processo judicial 0011822-48.2018.8.19.0002, no valor ordinário de R\$ 63.024,96 (sessenta e três mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa GIS HOSPEDARIA PARA IDOSOS EIRELI.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Continuação do D.O.E. em 24/01/2019

Exonera:

a contar de 23 de janeiro de 2019, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
121496	PATRICIA AZEVEDO VIEIRA ELEUTERIO	SUBDIRETOR DE DIVISÃO	DAS-04
121517	FRANCIELLE DIAS DE SOUZA	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05

Port. nº 146/2019

Torna sem efeito:

a nomeação de ALESSANDRO VENANCIO CARDOSO - CPF: 099.***.***-50, na Portaria nº 2181/2018, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Departamento - Símbolo DAS-06, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 147/2019

Nomeia:

a contar de 22 de janeiro de 2019, THAIANY PEREIRA MELLO FRANKLIN - CPF: 124.***.***-07, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Departamento - Símbolo DAS-06, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Camila Gomes Benedito - Mat.: 121900.

Port. nº 148/2019

Torna sem efeito:

a exoneração de SILVIA MARIA TELLES NETTO - Mat.: 121810, na Portaria nº 142/2019, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 149/2019

Torna sem efeito:

a nomeação de HILAN DE SOUZA ALVES - CPF: 088.***.***-83, na Portaria nº 143/2019, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 150/2019